



DECRETO Nº 2192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPOE SOBRE O CALENDARIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCICIO DE 1994 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais-

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e para um melhor atendimento ao comércio e a indústria, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral;

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1994 obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

14 de fevereiro	- Ponto Facultativo
15 de fevereiro	- Ponto Facultativo
31 de março	- Ponto Facultativo
01 de abril	- Feriado Nacional e Municipal
21 de abril	- Feriado Nacional
22 de abril	- Ponto Facultativo
02 de junho	- Feriado Nacional e Municipal
03 de junho	- Ponto Facultativo
07 de setembro	- Feriado Nacional
12 de outubro	- Feriado Nacional
02 de novembro	- Feriado Municipal
14 de novembro	- Ponto Facultativo
15 de novembro	- Feriado Nacional

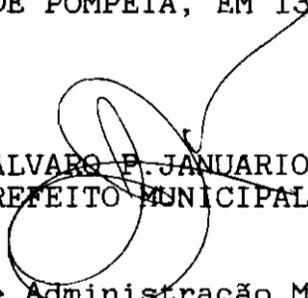
Parágrafo Único - O expediente do dia 16 de fevereiro de 1994 (quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

Artigo 3º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos "dias facultativos" as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Serviço de Alimentação Escolar, Cemitério, Limpeza em Geral, Transporte e a Area de Lazer.



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

  
ALVARO F. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

scpm/HHF